



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/FMS/2022
DISPENSA Nº 002/FMS/2022
CONTRATO Nº 010/FMS/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E ALEXANDRA DA
SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **ALEXANDRA DA SILVA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF: 039.834.684-46, RG sob nº5.447.891 - SDS/PE, residente e domiciliada na Rua João José Alves nº186, Loteamento Ilha, Gleba III, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.580-874, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade **Dispensa nº. 002/FMS/2022** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de locação do imóvel situado na **Rua Salomão Luiz Soares, nº16, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF - Alto da Igreja, através do Fundo Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Despesa:** 238 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; Elemento: 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 15 – Locação de imóvel; Ação: 4.150 – Manutenção qualificação e fortalecimento das políticas da re; **Funcional:** 10.301 – Atenção básica; **id-uso:** 0.1.38 – Transferência do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento contratual é norteado pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e através da Dispensa de Licitação nº. 002/FMS/2022, baseada no art. 24, inc. X, da mencionada Lei Federal, sendo a citada dispensa parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O aluguel mensal fica estipulado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – Para fazer face à presente despesa foi emitida as Notas de Empenho nº 1168, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, datada de 28 de junho de 2022, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

No caso de vir a ser devido reajustamento, pactuado entre as partes, o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ter seu prazo prorrogado, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, até o limite previsto em lei, mediante justificativa e celebração do competente Termo Aditivo.

Parágrafo Único – Ficará facultado ao LOCATÁRIO, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DESPESAS

Além do aluguel mensal o LOCATÁRIO apresentará, quando solicitado pela LOCADORA, os respectivos comprovantes relativos aos pagamentos das despesas com água, energia elétrica, imposto predial, taxa de bombeiro e demais encargos e tributos que incidam sobre o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – OBRAS E BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel ora locado dependem da expressa e prévia autorização da LOCADORA, as quais, finda a locação, ficarão incorporadas ao imóvel, não cabendo ao LOCATÁRIO direito de retenção ou indenização, sejam tais benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Parágrafo Único – Não se incluem dentre as citadas benfeitorias as instalações efetuadas pelo LOCATÁRIO, necessárias à execução de seus serviços, tais como, prateleiras, divisórias, sistema de ar refrigerado e quaisquer outras suscetíveis de remoção.

CLÁUSULA NONA – DESOCUPAÇÃO

No caso de término ou rescisão deste contrato, o imóvel deverá ser desocupado e restituído a LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido, caso aceite.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 010/FMS/2022, Dispensa nº 002/FMS/2022, Processo Licitatório nº 038/FMS/2022, Processo Administrativo nº 1102022, Natureza do Objeto:** Locação do imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento de locação de imóvel situado na Rua Salomão Luiz Soares, nº 16, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, destinado ao funcionamento da unidade de saúde da Família USF – Alto da Igreja, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locadora: ALEXANDRA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF nº 039.834.684-46, RG sob nº 5.447.891 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua João Alves, nº 186, Loteamento Ilha, Gleba III, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.580-874. **Valor Total: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigência nº: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:697F24F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2022. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>